



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 1400412/2022
INTERESSADO	C.-C. D. T. T. E S. E. LTDA - CNPJ: 01.715.025/0001-24
ASSUNTO	Baixa Retroativa de Registro

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1471/2022

Homologa a baixa retroativa de Registro Pessoa Jurídica e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, sede da FECOMÉRCIO-RS, Sala 104, localizada na Rua Fecomércio, 101 – Bairro Anchieta, Porto Alegre – RS, no dia 24 de junho de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 28, de 2012, que dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Arquitetura e Urbanismo no CAU, bem como estabelece as condições e requisitos para registro no CAU;

Considerando a Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório;

Considerando que a empresa denominada C.-C. D. T. T. E S. E. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.715.025/0001-34, possuía registro ativo no CREA, de 1998 até 2013, com todas as anuidades pagas;

Considerando a Deliberação nº 017/2022 - CEP-CAU/RS, que aprovou a baixa retroativa do registro da empresa C.-C. D. T. T. E S. E. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.715.025/0001-24, visto que, além da empresa não possuir atividades de arquitetura, ou o termo “arquitetura” em seu nome, ela estava registrada com o CNPJ equivocado, por um erro interno, e, por isso, nunca conseguiu acessar seu registro via SICCAU.

DELIBEROU por:

- 1 Homologar a baixa retroativa do registro Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.715.025/0001-24;
- 2 Encaminhar essa decisão à Gerência de Atendimento do CAU/RS para providências necessárias.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 14 (quatorze) votos favoráveis, das conselheiras Denise dos Santos Simões, Gislaine Vargas Saibro, Ingrid Louise de Souza Dahm, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Orildes Tres e Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Alexandre Giorgi, Carlos Eduardo Iponema Costa, Fábio Müller, Fausto Henrique Steffen, Pedro Xavier De Araujo, Rafael Ártico e Rinaldo Ferreira Barbosa; e 08 (oito) ausências, das conselheiras Aline Pedroso da Croce, Evelise



Jaime de Menezes, Letícia Kauer, Marília Pereira de Ar dovino Barbosa, Magali Mingotti e dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Giofranco Angilis Saggin Fonseca e Rodrigo Spinelli.

Porto Alegre – RS, 24 de junho de 2022.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS



133ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1471/2022 - Protocolo nº 1400412/2022

Nome	Voto Nominal
1. Alexandre Giorgi	Favorável
2. Aline Pedroso da Croce	Ausente
3. Carlos Eduardo Iponema Costa	Favorável
4. Denise dos Santos Simões	Favorável
5. Evelise Jaime de Menezes	Ausente
6. Fabio Müller	Favorável
7. Fausto Henrique Steffen	Favorável
8. Gislaine Vargas Saibro	Favorável
9. Giofranco Angilis Saggin Fonseca	Ausente
10. Ingrid Louise de Souza Dahm	Favorável
11. Karina Franzoloso Guidolin	Ausente
12. Letícia Kauer	Ausente
13. Lidia Glacir Gomes Rodrigues	Favorável
14. Magali Mingotti	Ausente
15. Marília Pereira de Ar dovino Barbosa	Ausente
16. Marcia Elizabeth Martins	Favorável
17. Orildes Tres	Favorável
18. Pedro Xavier De Araujo	Favorável
19. Rafael Ártico	Favorável
20. Rinaldo Ferreira Barbosa	Favorável
21. Rodrigo Spinelli	Ausente
22. Silvia Monteiro Barakat	Favorável

Histórico da votação:

Plenária Ordinária nº 133

Data: 24/06/2022

Matéria em votação: DPO-RS 1471/2022 – Protocolo SICCAU nº 1400412/2022

Resultado da votação: Favoráveis (14) Ausências (08) Total (22)

Ocorrências: Votos registrados com chamada nominal.

Secretaria da Reunião: Josiane Cristina Bernardi

Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva